



LEI Nº 3351, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para pagamento de medicamentos adquiridos através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2056 Programa Saúde Bucal	
3.3.72.30.00.00.1495 – Material de Consumo.....	R\$ 66.000,00
TOTAL.....	R\$ 66.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 624.000-0.....	R\$ 66.000,00
TOTAL.....	R\$ 66.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Dezembro de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal